




Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

No primeiro dia do mês de agosto do corrente ano, às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas relativas à Tomada de Preços nº 007/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, drenagem e pavimentação em blocos de concreto tipo holandês, cedidos pela Secretaria de Agricultura do estado do Espírito Santo (SEAG), em rua localizada em Alto Santa Maria, antigo Bigode de Ouro, no município de Santa Maria de Jetibá. Foram declaradas habilitadas na primeira fase as empresas: **TPA Engenharia e Construções Ltda, Vipcon Montagem e Manutenção Ltda, Construtora JV Ltda, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, RS Serviços e Construções Ltda, Construtora Ohnesorge Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda.** Abertos os envelopes, a Comissão constatou a regularidade na forma de apresentação das mesmas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **TPA Engenharia e Construções Ltda – R\$ 164.946,69 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais, sessenta e nove centavos), Vipcon Montagem e Manutenção Ltda – R\$ 113.856,45 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quarenta e cinco centavos), Construtora JV Ltda – R\$ 167.153,29 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais, vinte e nove centavos), Fortaleza Engenharia e Construções Ltda – R\$ 139.012,75 (cento e trinta e nove mil, doze reais, setenta e cinco centavos), RS Serviços e Construções Ltda – R\$ 117.857,43 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quarenta e três centavos), Construtora Ohnesorge Ltda – R\$ 113.117,20 (cento e treze mil, cento e dezessete reais, vinte centavos) e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 112.432,90 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, noventa centavos).** A planilha da empresa que apresentou a melhor oferta não apresentou qualquer irregularidade, constatação realizado após sua análise por engenheiro do quadro do município. Será publicado aviso na imprensa oficial para dar ciência aos interessados para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de cinco dias úteis, contados a partir do dia subsequente a citada publicação. Todas as propostas encontram-se dentro do limite de exequibilidade previsto em Lei. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Guilherme Faria Moreira**  
Membro da C.P.L

